

TERMO ADITIVO N° 007/2010 - ao CONVÊNIO N° 023/2008-SMS.G

PROCESSO N° : 2008-0.122.959-2
CONVENIENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações
relativas à assistência médico ambulatorial
AMA
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 01/01/2011 a
31/12/2011, nos termos do Plano de Trabalho,
no valor total de custeio de R\$ 46.895.287,59
DOTAÇÃO ONERADA: 1810.10.302.1113.4123.3350.39 fonte 00

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENIENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº **68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo – SP – Cep.: 01244-050 – Fone (11) 3154-7050, com estatuto arquivado no 7º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica sob o nº 7286, neste ato representada pelo **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 007/2010 ao Convênio nº 023/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 470 do processo nº 2008-0.122.959-2, publicado no D.O.C./SP de 29/12/2010, pág.72, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação de seu prazo de vigência até 31/12/2011, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado para o período (fls433/443) no valor total de custeio de R\$ 46.895.287,59, aprovado pelas Coordenadorias de Saúde e pela Coordenação da Atenção Básica.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.302.1113.4123.3250.39 fonte 00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 023/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente

MARIA EUGÊNIA LEMOS-FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1

Rosalina Fumiko Kunihiro
RG nº 15.606.556-3

-/mln